



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 2486/2024

DA 2^a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo n° - 476/24

Relator: DEPUTADO INÁCIO LOIOLA

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 786/2024, de autoria do Deputado Antonio Albuquerque, que “INSTITUI O DIA ESTADUAL EM DEFESA DO RIO SÃO FRANCISCO”.

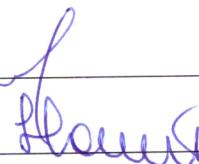
A proposição foi encaminhada a esta Comissão para receber parecer de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 124, c/c o art. 125, II, "a", do Regimento Interno.

A proposta em análise se assemelha a Lei nº 7.953, de 19 de dezembro de 2017, que instituiu no calendário de eventos do Estado, o dia Estadual para Revitalização do Rio São Francisco, e deu outras providências, a ser comemorado no dia 04 de outubro.

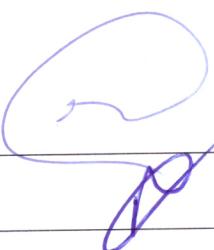
Nos termos do Regimento Interno, cumpre à Comissão de constituição, Justiça e Redação analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa. Assim, somos de parecer **contrário à aprovação do Projeto de Lei nº 786/2024, solicitando o seu arquivamento.**

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 13 de 08 de 2024.



PRESIDENTE



RELATOR

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 15/08/2024